CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO: PL
PROTOCOLO GERAL: 5563/13
NÚMERO PRÓPRIO: 13/13
DATA PROTOCOLO: 25/02/13

PROJETO DE LEI Nº

ALTERA A DENOMINAÇÃO DA RUA DR. OZIRES DE ALMEIDA FREITAS, NO BAIRRO VILA RICA, PARA AVENIDA DR. OZIRES DE ALMEIDA FREITAS.

Art. 1º Fica alterado o nome da **Rua Dr. Ozires de Almeida Freitas** – Bairro Vila Rica, CEP 29.301-020 - assim denominada de acordo com a Lei Nº1.395/1970 – doravante denominando-se: **Avenida Dr. Ozires de Almeida Freitas**.

Art. 2º Compete ao Poder Executivo Municipal providenciar a substituição da placa de nomenclatura de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação., revogadas às disposições em contrário.

Sala das Sessões, 05 de Fevereiro de 2013.

BRÁS ZAGOTTO
VEREADOR PTB

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

A pretensão de ter a nomenclatura de rua alterada para Avenida, no caso da Rua Dr. Ozires de Almeida Freitas, deve-se ao fato de que, segundo cópia da escritura pública- que segue anexo - do terreno onde hoje está o campo do Grêmio Santo Agostinho, consta que, segundo a vontade do doador, Dr. Anísio Vieira de Almeida Ramos, duas avenidas deveriam passar a existir, sendo uma a Avenida Nossa Senhora da Consolação já hoje existente; e a outra, nos termos da escritura, deveria ser denominada "**Avenida** Dr. Ozires de Almeida Freitas", a ser aberta com a largura de dezesseis (16) metros.

Acrescenta-se o fato de a mesma atravessar grande parte do Bairro Vila Rica, inclusive, dando acesso ao Bairro Ilha da Luz e abrigar um grande número de pontos comerciais, como lojas de vestuários, artigos esportivos, de informática, livrarias, bares...

Nesta rua também se encontra uma escola, academias, igrejas e residências.

Portanto, acreditamos que se faz justificada esta pretensão, que engrandecerá a comunidade do Bairro Vila Rica e se tornará mais condizente com a configuração de avenida que a mesma sempre apresentou.

Assim sendo, solicito aos nobres pares o apoio para aprovação do presente projeto de Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de Fevereiro de 2013.

BRÁS ZAGOTTO
VEREADOR PTB

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br